



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 031/2025

de 29 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O FIM DA TRANSIÇÃO E ENTREGA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE FORTIM/CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EXMA. SENHORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o prazo originalmente estabelecido para a conclusão do Relatório de Transição da gestão municipal se encerraria no dia 30 de janeiro de 2025, conforme determinação legal e orientações do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a transição administrativa entre as gestões exige a obtenção de informações detalhadas e precisas sobre a situação financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, as quais são fundamentais para o pleno funcionamento da nova gestão;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços da equipe responsável pela transição, a gestão anterior não forneceu, dentro do prazo e na totalidade necessária, as informações requeridas, o que dificultou significativamente o processo de transição quando deletou dados e mídias de documentos públicos digitalizados, informações de computadores, notebooks, celulares e demais arquivos digitais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CONSIDERANDO que a falta de informações precisas, claras e atualizadas comprometeu o andamento do processo de transição e, conseqüentemente, o cumprimento do prazo previamente estabelecido para a conclusão do Relatório de Transição, prejudicando a transparência e a continuidade das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que a transparência administrativa e a continuidade dos serviços públicos são princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas normas que regem a administração pública, e que garantir esses princípios é imprescindível para assegurar o bom funcionamento da gestão pública municipal e a prestação de contas à sociedade;

CONSIDERANDO que, diante das dificuldades enfrentadas pela equipe de transição, é indispensável que o prazo seja prorrogado, a fim de assegurar a conclusão do Relatório de Transição com a qualidade necessária, respeitando as diretrizes legais e os melhores princípios de gestão pública;

CONSIDERANDO que a nova gestão deve contar com todas as informações necessárias para o pleno exercício de suas funções, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado cumprimento das suas obrigações fiscais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão do Relatório de Transição da gestão da Câmara Municipal de Fortim, estabelecendo-se como nova data de entrega o dia 28 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º O prazo de prorrogação ora estabelecido visa assegurar a coleta completa e a análise das informações necessárias para a elaboração do Relatório de Transição, de modo a garantir a transparência e a continuidade da gestão pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.

29 de janeiro de 2025.

Monique Ribeiro da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Fortim